



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA

ATO Nº 00175/2011

22/03/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de agilização das atividades da Subsecretaria de Recursos Extraordinários, Especiais e Ordinários e diminuição da quantidade de processos,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os procedimentos referentes aos atos ordinatórios e aos mandados de intimação para apresentação de contra-razões a recursos especiais, extraordinários e ordinários, as juntadas das respectivas petições e as certificações quanto à regularidade da intimação e da tempestividade sejam realizados pelas Divisões de Turma e pela Subsecretaria do Plenário nos processos de sua competência.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data da sua expedição, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luiz Alberto Gurgel de Faria'.

LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE